

INDICAÇÃO Nº 081/25

INDICAMOS, regimentalmente, ao Senhor Prefeito do Município de Adamantina, que contate o Setor responsável para que tome as providências cabíveis para que haja identificação do proprietário do imóvel situado na al Santa Cruz, 888, Centro, e que o setor responsável da Prefeitura realize estudos técnicos que constatem as condições de moradia do imóvel, verificando se o imóvel coloca em risco morador, bem como haja a limpeza de todo o terreno, devendo acontecer fiscalização para que essa limpeza seja continua e frequente. Se o imóvel não apresentar condições de uso que seja interditado e providências para correção sejam tomadas. Indico também maior eficiência no que tange a fiscalização de imóveis residenciais ou não que se encontram espalhados em nosso município. além de prejudicar os moradores vizinhos, é nítido o aparente demazelo por parte dos proprietários e falta de fiscalização pelo poder público. Esse desmazelo traz consequências prejudiciais ao nosso município.

A presente solicitação tem como objetivo atender as queixas dos munícipes relacionadas a garantia de qualidade de moradia no imóvel, o qual segundo consta é de propriedade do Sr. Bassan que é comerciante na Rua Joaquim Nabuco, ao lado do posto do Zeca. Referido imóvel está, aparentemente, em péssimo estado de conservação, assim sendo nos permite entender que foge as garantias de qualidade de moradia. Além disso, trata-se de uma residência de madeira, antiga, seca, sem manutenção, quintal fechado no matagal, foco de insetos e até

possível criadouro de animais peçonhentos, além do seu material vir a se queimar facilmente, caso haja algum acidente. A fachada do imóvel com tinta cor verde clara dá rápida impressão cuidado om o imóvel, mas basta observar o local que em frações de segundos conclui-se a aparente decadência. A calçada do imóvel está com acessibilidade prejudicada, infringindo o direito de ir e vir, previsto no Artigo 5º da Constituição Federal. Ressalto que, infelizmente, o centro da nossa cidade possui imóveis que devam ser notificados a manterem a frequente e rotineira limpeza.

Plenário Vereador José Ikeda, 10 de março de 2025.

MARY ALVES DOS SANTOS

Vereadora

**MARTA DE ALMEIDA
BEZERRA**

Vereadora

**MARIA GABRIELA COSTA
CALIL BEARARE**

Vereadora



REDMI NOTE 13

23/02/2025 17:52



REDMI NOTE 13

23/02/2025 17:51